TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo n°: 1528156-80.2018.8.26.0037 Classe - Assunto Execução Fiscal - Impostos

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Executado: Nobrega e Vieira da Costa Ltda - Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). João Baptista Galhardo Júnior

Vistos.

Ante o requerimento do executado noticiando que ocorreu o pagamento do débito e decorrido o prazo sem a manifestação do exequente, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do CPC.

Dou por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.

Providencie-se, se o caso, a liberação de constrições (Bacenjud/Renajud/Serasajud).

Após o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ.

P.R.I.C.

Araraquara, 04 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA